

RES: ESCLARECIMENTOS - PE 021/2026 - SERVIÇOS CONTINUADOS



De

<licitacao@diretrizgestao.com.br>

Para

'Carla Lima' <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data

23/07/2026 16:46

Boa tarde,

Seguem novos esclarecimentos:

- 1) A convenção coletiva prevê gratificação de R\$ 43,00 para a função de recepcionista e não identificamos esse custo nas planilhas do município. Qual seria o motivo?
- 2) A função recepção 12x36 será apenas no período diurno? Considerando que não consta adicional noturno nas planilhas.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações e Contratos.



De: Carla Lima <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 09:11

Para: licitacao@diretrizgestao.com.br

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - PE 021/2026 - SERVIÇOS CONTINUADOS

Bom dia

Segue anexo resposta ao esclarecimento.

Att,

Em 21/07/2026 11:54, licitacao@diretrizgestao.com.br escreveu:

Bom dia,

A empresa DIRETRIZ GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 15.352.600/0001-96, solicita os seguintes esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2026 para prestação de serviços continuados:

1) Possuem a planilha preenchida em Excel para disponibilização?

2) O município fornecerá o local para guarda dos materiais e equipamentos conforme item 5.42 do Termo de Referência?

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.





RESPOSTA AO 5º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHEIROS, RECEPCIONISTAS, COVEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, PADEIRO, CONFEITEIRO E AUXILIAR DE PRODUÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando o pedido de esclarecimento recebido por esta Administração pela empresa **Diretriz Gestão em Serviços**, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia que regem os procedimentos licitatórios, esta Administração procederá aos esclarecimentos solicitados, os quais passam a integrar as informações disponibilizadas aos potenciais interessados.

Ressalta-se que é dever da licitante interessada proceder à leitura integral do instrumento convocatório e de seus anexos, os quais integram o Edital para todos os fins e contêm os elementos necessários à adequada elaboração da proposta. Feito esse esclarecimento, passa-se às respostas dos questionamentos apresentados.

1. A convenção coletiva prevê gratificação de R\$ 43,00 para a função de recepcionista e não identificamos esse custo nas planilhas do município. Qual seria o motivo?

Resposta: Com relação à gratificação de função para recepcionistas, a própria CCT da categoria, citada pela solicitante, estabelece:

"Aos empregados que trabalhem **exclusivamente** como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.141,00 mensais. Aos empregados que **exerçam função** de recepcionista receberão gratificação contratual de R\$ 43,00 mensais."

A norma diferencia claramente o empregado que ocupa o cargo de recepcionista daquele que, tendo outro cargo, apenas exerce a função de forma secundária ou cumulativa. O objeto desta licitação é a contratação de profissional para o cargo de recepcionista, que trabalhará **exclusivamente** como tal. Portanto, a remuneração aplicável é o salário de ingresso (piso salarial) previsto na CCT, e não a gratificação de função.

2. A função recepção 12x36 será apenas no período diurno? Considerando que não consta adicional noturno nas planilhas?

Resposta: Sim, período diurno.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as disposições do Edital e de seus anexos, os quais permanecem válidos e plenamente aplicáveis para a formulação das propostas.

Mandirituba, 27 de julho de 2026


Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 27/07/2026 09:25
#25f6e54a89b611f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Geovana Maria Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

